

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2016/0314-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE CONTÍNUA DO SISTEMA TRÔLEBUS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 01/11/2018 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.**” E O “**CONSÓRCIO VIA AÉREA**”, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., E SPAVIAS ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2016/0314-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **CONSÓRCIO VIA AÉREA**, constituído pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., e SPAVIAS ENGENHARIA LTDA., ora denominado “**CONSÓRCIO**”, neste ato por seus representantes, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 18/141 de 13 de novembro de 2018, e Comunicado da Presidência nº 030/00 de 12 de abril de 2000, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do item 8.1. do Código de Conduta e Integridade da SPTrans, com motivação dada pela Lei Federal nº 13.303/16, e Comunicado da Presidência nº 030/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:
 - 2.1.1. A inclusão do número do CNPJ/MF da empresa SPAVias Engenharia Ltda., no preâmbulo do contrato original.
 - 2.1.2. A inclusão dos itens 21.2., e 21.3., na Cláusula Vigésima Primeira – Disposições Finais, relacionados à observância do Código de Conduta e Integridade da SPTrans;



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se na data de sua assinatura

**CLÁUSULA QUARTA – DAS INCLUSÕES**

- 4.1. Fica incluído no preâmbulo do Contrato Original o número do CNPJ/MF 06.059.982/0001-73, da empresa SPAVIAS ENGENHARIA LTDA.
- 4.2. Ficam incluídos os itens 21.2. e 21.3. na Cláusula Vigésima Primeira – Disposições Finais, do Contrato Original, com as seguintes redações:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.
- 21.2. O CONSÓRCIO declara que conhece e se compromete, no cumprimento do presente contrato, a respeitar as disposições contidas no Código de Conduta e Integridade da SPTrans, que se encontra disponível para consulta no link: <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/0555564c-5e1d-4179-a6eb-fa7ef8223474/resource/54514465-e36f-41b3-b129-95dc2cd6794a/download/codigo-de-conduta-e-integridade-versao-15-06-18.pdf>.
- 21.3. Em cumprimento ao item 8.1 do Código de Conduta e Integridade da SPTrans, os canais de denúncias relativas às questões éticas e de integridade institucional são os seguintes:

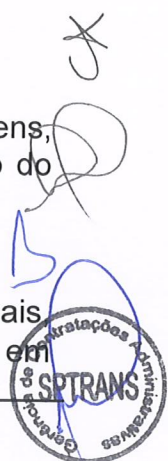
e-mail: comite.conduta@sptrans.com.br
telefone: 3396-7858
correspondência: Envelope Lacrado endereçado a:
Cômite de Conduta da SPTrans
Rua Boa Vista, 136 - 1º andar (Protocolo)”

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2016/0314-01-00, elaborado em



02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 28 DEZ. 2018

FOLHA Nº: 740
16/0314
Telma Ricardo da Silva
Prent. 092.254-4

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.

"SPTrans"

MARCELO JOSE BRANDAO MACHADO
Procurador

CASSIANO QUEVEDO ROSAS DE ÁVILA

Diretor de Administração e de Infraestrutura

CONSÓRCIO VIA AÉREA
"CONSÓRCIO"

TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA.

ANDRIGO LOBO CHIAROTTI
Representante Legal

MARCOS MARANGÃO
Procurador

SPAVIAS – ENGENHARIA LTDA.

ANDRÉ VON BENTZEEN RODRIGUES
Sócio Diretor

Tes
1ª

Nome: Telma Ricardo da Silva
RG:

2ª

Nome: Lucimara Bárbaro Rosendo
RG:

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em

28/12/18 sob nº 2016/0314-01-01

Lucimara Bárbaro Rosendo
Prent. 116.670-0

